

LEI MUNICIPAL Nº 1.659/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206060041.1.068 – DEVOLUÇÃO DE VALORES PARA A UNIÃO
(3346) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.632,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 1.632,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução de Verba.

0801.206060044.2.124 - ASSISTE. FINAN.MATERIAL PEQUENOS PRODUTORES.
(0821) 3339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 1.632,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 1.632,00
TOTAL GERAL.....R\$ 1.632,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

